

DECRETO Nº 06 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA
DA VARGEM - MG, O DIA 01 DE NOVEMBRO DE
2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Sede do Poder Legislativo Municipal de Santana da Vargem - MG, o dia 01 de novembro de 2016, em razão do dia do Servidor Público que se dará aos 28 de outubro de 2016, como forma de substituição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Santana da Vargem, dia 27 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTANA DA VARGEM

SITE: santanadavargem.mg.leg.br
E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br